

PROTOCOLO GERAL
Nº



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

SALC 1º BEC

2023

INTERESSADO: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

VOLUME I

ASSUNTO: Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição da marca Bosch, no sistema de alimentação de combustível, incluindo bomba e bico injetores.
ANEXO:PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº /2023 - PROCESSO COM _____ PÁGINAS.
RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PROCESSO: SD EP CLISMER

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1 -			2023				2023
02 -			2023				2023
03 -			2023				2023
04 -			2023				2023
05 -							
06 -							
07 -							
08 -							
09 -							
10 -							



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º B Rv / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: - 1º BEC

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023

DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO:

DOCUMENTOS	Nº PÁGINAS
TERMO DE ABERTURA	
DIEX REQUISITÓRIO	
DFD	
ETP	
RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO	
PESQUISA DE PREÇOS	
MAPA COMPARATIVO	
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	
TERMO DE REFERÊNCIA	
NC	



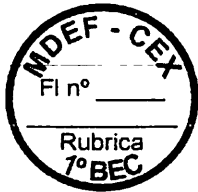
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª BRv / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

TERMO DE ABERTURA

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02/95, solicito providências do Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a Abertura de Processo de dispensa de licitação para a Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição da marca Bosch, para o sistema de alimentação de combustível, incluindo bomba e bico injetores, da frota da Companhia de Engenharia, Equipamento e Manutenção- CEEM deste batalhão, cujo objetivo é manter a manutenção destas viaturas.

Caicó-RN 12 de junho de 2023.

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES - 1º Tenente
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



Número do Documento de Formalização da Demanda: 115/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CEEM	12/06/2023 00:00	160339	ERICK FERREIRA LEITE

Descrição sucinta do objeto
contratação de serviços de manutenção geral, com aplicação de peças, em bombas injetoras e bicos da linha BOSCH em viaturas e equipamentos da frota do 1º BEC.

2. Justificativa de necessidade

Processo de dispensa de licitação para a Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição da marca Bosch, para o sistema de alimentação de combustível, incluindo bomba e bico injetores, da frota da Companhia de Engenharia, Equipamento e Manutenção - CEEM deste batalhão, cujo objetivo é manter a manutenção destas viaturas.

3. Materiais/Serviços

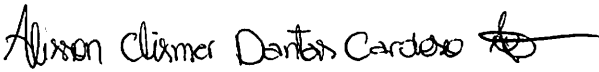
3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EM BOMBA E BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	6,00	4.831,78	28.990,68

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


ALISSON CLISMER DANTAS CARDOSO
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 dispensa de licitação, objeto: manutenção de frota.	ERICK FERREIRA LEITE	06/06/2023 10:02

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Estudo Técnico Preliminar 54/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção tem como missão o adestramento da tropa realizando obras de engenharia em todo o país, e para isto, a disponibilidade operacional da frota de viaturas e equipamentos é um fator decisivo para a concretização dessas obras.

A presente Dispensa de Licitação é referente e necessidade desta Organização Militar de realizar a manutenção dos equipamento e viaturas da linha Diesel que frequentemente apresentam problemas e falhas no sistema de alimentação da marca BOSCH. Este sistema engloba a bomba de combustível, bomba injetora e bicos injetores de motores Diesel.

Desta forma, há a necessidade de serviço com mão de obra especializada na marca BOSCH com o fornecimento das peças e insumos genuínos ou originais da marca, visto que, esse tipo de serviço precisa de pessoal técnico especializado na marca, assim como, uma série de máquinas para a realização do reparo, calibração, manutenção dos bicos injetores de diesel, tornando a aquisição destes materiais e capacitação dos militares inviável.

Portanto, é de interesse público a celeridade e eficiência das ações do 1º BEC em todas as obras de engenharia, entretanto, elas são dependentes diretamente da disponibilidade e confiabilidade das viatura e equipamentos, que devido ao fato do óleo Diesel S10 ter um problema crônico de contaminação, vem aumentando a necessidade de serviços de reparos e manutenção em sistemas de alimentação da frota desta OM.

3. Área requisitante

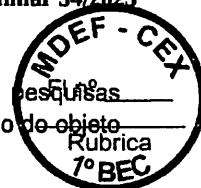
Área Requisitante	Responsável
Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção.	CAP CARLOS HENRIQUE BASÍLIO HONORATO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As peças e insumos aplicados devem seguir padrões mínimos de qualidade definidos pela norma ABNT NBR 15296, que defini e classifica os tipos de fabricação de peças de acordo com sua qualidade e origem. Neste certame, trata-se do serviço de manutenção com aquisição de peças e insumos da marca BOSCH classificadas como peças originais ou genuínas, que garante a qualidade do material e a segurança do operador ao trabalhar com o equipamento. O padrão adotado segue a orientação do inciso II do art. 9º da IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

5. Levantamento de Mercado

Baseado na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, Art. 9º - parágrafo III (b), foi verificado que no mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores



que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, conforme consta em pesquisas realizadas junto em Anexo neste Estudo Técnico Preliminar, considerando assim viável para a contratação do objeto em questão.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto do presente certame é a dispensa de licitação é o serviço de manutenção da bomba injetora e bicos injetores (BOSCH), deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, com substituição de elementos, válvulas, jogo de reparos, pistão do regulador e substituição dos elementos dos bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.

Para a realização destes serviços a Contratada deverá estar apta para as seguintes especificações deste processo:

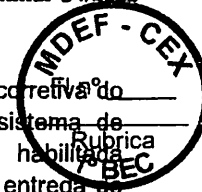
- O licitante deverá emitir uma declaração de fornecedor autorizado da marca BOSCH, como critério de habilitação;
- Os serviços de reparo/manutenção/instalação/calibração/rastreamento da bomba de combustível e bico injetores devem ser atendidos no prazo de 24h, após a solicitação da Contratante a Contratada;
- A Contratada deverá atender as viaturas/equipamentos descritos no Anexo A, caso seja solicitado o serviço;
- A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses nos serviços realizados, que cobrirá danos e vícios que ocorram com o ativo após o serviço, tanto no sistema de alimentação ou em outros componentes que a falha abranger.

Devido aos problemas do sistema de alimentação indisponibilizar, na maior parte dos casos, as viaturas e equipamentos, o deslocamento do ativo será de responsabilidade da Contratante nos limites do município da SEDE da organização militar, além dessa demarcação, será da Contratada o ônus do deslocamento de retirada e entrega da viatura/equipamento na SEDE desta OM, respeitando o prazo de 24h pré-estabelecido. Considera-se SEDE:

- 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Rua Tonheca Dantas 463, Bairro Penedo, Caicó /RN, CEP: 59300-000, onde devem ser retirados e entregues as viaturas/equipamentos, a partir da solicitação da Contratante, de segunda a quinta feira entre 07:00 e 11:30 e entre 13:00 às 16:30 e na sexta de 08:00 às 12:00.

O objeto do presente certame é a dispensa de licitação para aquisição de peças do sistema de ar-condicionado com mão de obra especializada para o equipamento recicladora de asfalto, da marca/modelo Wirtgen WR2400 Ano: 2008, que encontra-se indisponível e de extrema importância para a continuação da obra do CREMA BR-226.

A sistema de ar-condicionado deste equipamento é interligado com o volante do motor, também conhecido como volante de inércia, mais especificamente o compressor do gás refrigerante tem a polia conectada por correias com a polia do volante, desta forma, com o compressor danificado não tem como o motor funcionar corretamente, pois o volante está conectado diretamente com o compressor.



Esta dispensa de licitação visa a obtenção de peças e insumos, com a aplicação, para a manutenção corretiva do equipamento, que apresentou defeitos no compressor e desencadeou uma série de danos no sistema de refrigeração do equipamento. Além disso, é imprescindível que a aplicação seja por empresa habilitada tecnicamente na marca e que ofereça garantia do serviço de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do equipamento em condições de uso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas a partir do levantamento da necessidade da OM deste tipo de serviço, levando em consideração o histórico de manutenção já realizada nesta OM nos últimos três anos.

Desta forma, este ETP tem como Anexo a estimativa da quantidade a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos comprobatórios, baseado na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, Art. 9º - parágrafo V.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.990,68

Para definição da estimativa de gastos e preços referenciais, foi realizada ampla pesquisa, na forma preconizada Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, Art. 9º - parágrafo VI.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objeto dessa dispensa de licitação é a aquisição de peças com o serviço de aplicação deles por mão de obra qualificada, então não é viável tecnicamente dividir a solução, mesmo que limitando a participação e ampliação da competitividade no mercado. Entretanto, o levantamento de mercado demonstra que há pelo menos três empresas hábeis para o execução do objeto proposto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente aquisição não é necessária uma contratação correlata ou interdependente, tendo em vista que não há no âmbito desta Instituição contratações correlatas ou semelhantes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As aquisições pretendidas são alinhadas ao Planejamento Estratégico das necessidade da demanda da Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar a esta OM meios de realizar a manutenção no sistema de alimentação da marca BOSCH em viaturas e equipamentos que estão indisponíveis atualmente e aos que apresentarem problemas futuramente. Essa dispensa de licitação visa diminuir os custos de manutenção dos ativos, visto que, com a falta de mão de obra especializada na marca e equipamentos necessários para os serviços de reparo/manutenção a frota fica desassistida neste nicho de manutenção, fazendo com que, problemas pontuais se generalizem nas viatura/equipamento indisponíveis, pois, ao ficar parada por longos períodos aguardando manutenção, outros componentes mecânicos são comprometidos.



13. Providências a serem Adotadas

Será designado equipe técnica para acompanhar o serviço do licitante, assim como, a elaboração do Índice de Medição de Resultados (IMR), Anexo B, essa mensuração dos resultados são amparados pelo princípio constitucional explícito da eficiência, bem como pelo princípio implícito da economicidade e, ainda, segundo os princípios da legalidade e da moralidade dos gastos públicos. Baseado na Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Só será admitida a oferta de peças e insumos que atendam aos limites máximos fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tomando como base experiências em contratações anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todoo exposto e a necessidade da contratação deste serviço, opinamos pela viabilidade da contratar empresa para efetuar reparos nas viaturas, por parte desta OM, de forma a modernizá-la suas frentes de trabalho. Tendo em vista que no momento este Batalhão não ter em seu quadro de licitações, pregão vigente para aquisição do referido objeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

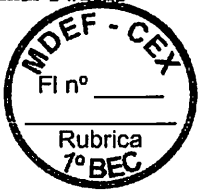

ERICK FERREIRA LEITE
Equipe de apoio



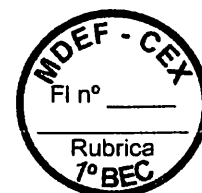
Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO A..pdf (132.01 KB)
- Anexo II - anexo B.docx.pdf (102.07 KB)



Anexo I - ANEXO A..pdf



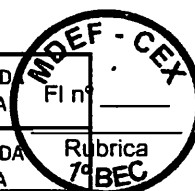
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

"ANEXO A" - TERMO DE REFERÊNCIA Nº

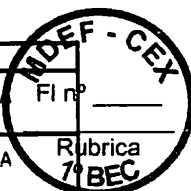
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS DA FROTA

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO							
Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Calçó - RN, 59300 000							
O R D	ATI VO	PREF SGA	CLA SSE	FABRICANTE	MODELO	AN O	PORTE
1	AB-01	AB-00001	EQP	FIORI	I DB 250 S	2006	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
2	BC-01	MC-00026	EQP	CASE	ROPS SY 185	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
3	BC-02	MC-00027	EQP	CASE	ROPS SY 185	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
4	BC-03	MC-00028	EQP	CASE	ROPS SY 185	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
5	BT-22	BT-00016	EQP	MENEGOTTI	CSM 2006	2006	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
6	BT-24	BT-00103	EQP	SOLOTEST	ABF09	2006	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
7	BT-25	BT-00138	EQP	MENEGOTTI	BET 600L	2021	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
8	CA-11	CA-00040	EQP	INGERSOLL-RAND	P260WER	2010	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
9	CA-13	CA-00043	EQP	GERA POWER BRASIL	JCD900	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
10	CA-14	CA-00049	EQP	ONIXO	PRESSURE	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
11	CA-18*	CA-00048	EQP	CHICAGO	950DUH	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
12	CA-20*	CA-00052	EQP	CHICAGO	950DUH	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
13	CA-22*	CA-00060	EQP	CHICAGO	950 DUH	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
14	CR-09	CR-00019	EQP	CATERPILLAR	924G	2006	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
15	CR-10	CR-00084	EQP	CASE	W20E	2012	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
16	CR-11	CR-00098	EQP	NEW HOLLAND	W130	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
17	CR-12	CR-00097	EQP	NEW HOLLAND	W130	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
18	CR-13	CR-00129	EQP	XCMG	LW300KV	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
19	DA-07	CDA-00047	EQP	FORD	CARGO 1723	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
20	DA-08	CDA-00067	EQP	FORD / LDA	CARGO 4X2 / LDA 6000	2018	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
21	E.T.A-01	ETA-00001	EQP	PERENNE	UFOR-1006	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA

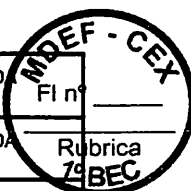
22	EA-01	EA-00026	EQP	DISTRIB. AGREGADO	SR 1500 DA	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
23	ES-03	ES-00038	EQP	CASE	CX220	2005	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
24	ES-09	ES-00078	EQP	NEW HOLLAND	E215B	2010	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
25	ES-10	ES-00080	EQP	HYUNDAI	R210LC-7	2011	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
26	ES-11	ES-00079	EQP	NEW HOLLAND	E215B	2010	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
27	ES-12	ES-00123	EQP	XCMG	XE370BR	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
28	EX-02	-	EQP	IMB	900G	2016	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
29	EX-03	-	EQP	IMB	400	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
30	EX-04	-	EQP	IMB	400	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
31	FZ-01	FZ-00001	EQP	WIRTGEN	W1000L	2008	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
32	GD-15	GD-00008	EQP	SUPER-TATÚ	ATCR	2001	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
33	GD-17	GD-00009	EQP	SUPER-TATÚ	SUPER-TATÚ	2006	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
34	GD-19	GD-00166	EQP	BALDAN	GTCR DE 16 C/DSC	2017	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
35	GE-03	GE-00007	EQP	GENERAL ELETRIC	TD232- 275KVA (CASA)	1972	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
36	GE-12	GE-00152	EQP	BRANCO	BD8000 E3 – 08KVA	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
37	GE-17	GE-00138	EQP	ATLAS COPCO	QAS 55PD (65KVA)	2014	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
38	GE-18	GE-00139	EQP	ATLAS COPCO	QAS 55PD (65KVA)	2014	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
39	GE-19	GE-00140	EQP	ATLAS COPCO	QAS 55PD (65KVA)	2014	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
40	GE-20	GE-00141	EQP	GERA POWER BRASIL	GF3 320 KVA	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
41	GE-21/E .T.A	GE-00002	EQP	TOYAMA	TD40SGE3-ATS 37 KVA	2012	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
42	GE-22	GE-00230	EQP	SDMO	D500 625 KVA	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
43	KC-3/13	KCV-00080	EQP	MULLER	VAP-70	2010	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
44	KC-3/14	KCV-00081	EQP	MULLER	VAP-70	2010	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
45	KC-3/15	KCV-00108	EQP	MULLER	VAP-70	2014	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
46	KC-3/16	KCV-00164	EQP	CATERPILLAR	CP54B	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
47	KC-3/17	-	EQP	DYNAPAC	CA30D	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
48	KC-3/18	KCV-00168	EQP	DYNAPAC	CA30D	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
49	KC-3/19	KCV-00165	EQP	DYNAPAC	CA30D	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
50	KC-3/20	KCV-00163	EQP	DYNAPAC	CA30D	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
51	KC-3/21	KCV-00166	EQP	DYNAPAC	CA30D	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
52	KL-3/10	KLT-00018	EQP	DYNAPAC	CC424HF	2016	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
53	KL-3/11	KLV-00104	EQP	HAMM	HD 90	2020	EQUIPAMENTO DA



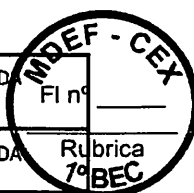
							LINHA PESADA
54	KL-3/4	KLV-00002	EQP	DYNAPAC	CC21	1994	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
55	KL-3/9	KLV-00107	EQP	DYNAPAC	CC424HF	2015	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
56	KM-07	KM-00123	EQP	COMPAC POWER HONDA	GX 160	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
57	KM-08	KM-00122	EQP	COMPAC POWER HONDA	GX 160	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
58	KM-09	-	EQP	FORTEMAC	CP 80 L	2021	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
59	KM-10	-	EQP	FORTEMAC	CP 80 L	2021	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
60	KP-1/10	KP-00049	EQP	HAMM	GRW 18	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
61	KP-1/11	KP-00048	EQP	MULLER	AP30	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
62	KP-1/12	KP-00078	EQP	DYNAPAC	CP 2700	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
63	KP-1/13	KP-00080	EQP	CATERPILLAR	CW34	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
64	KP-1/9	KP-00044	EQP	MULLER	AP30	2010	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
65	KPL-01	KPL-00002	EQP	HAMM	HD 14 VT	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
66	KPL-02	KPL-00003	EQP	HAMM	HD 14 VT	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
67	MCC-06	MCA-00043	EQP	COMPAC POWER HONDA	13 HP	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
68	MCC-07	MCA-00053	EQP	COMPAC POWER HONDA	13 HP	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
69	MCC-08	-	EQP	CSM	SP 125 / 13HP	2021	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
70	MCC-10	-	EQP	CSM	SP 125 / 13HP	2021	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
71	MCC-11	MCA-00052	EQP	TOYAMA	TCC450	2021	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
72	MDA-01	VTE-00001	EQP	VOLKSWAGEN / LDA	31-320 / UDA-9	2013 / 2020	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
73	MH-01	MH-00005	EQP	INDECO	INDECO HP 2500	2005	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
74	MN-12	MN-00025	EQP	CASE	845 BASE	2005	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
75	MN-14	MN-00024	EQP	CASE	845	2005	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
76	MN-17	MN-00020	EQP	CATERPILLAR	140H	2005	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
77	MN-18	MN-00028	EQP	CATERPILLAR	140H	2005	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
78	MN-19	MN-00130	EQP	CASE	845B	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
79	MN-20	MN-00131	EQP	CASE	845B	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
80	MN-21	-	EQP	CATERPILLAR	12K	2021	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
81	MTS-01	-	EQP	STIHL	MS382	2018	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
82	MTS-02	-	EQP	STIHL	MS382	2018	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
83	MTS-03	-	EQP	STIHL	MS382	2018	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
84	PC-01	RV-00001	EQP	PETROTEC	PETROTEC	2006	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA



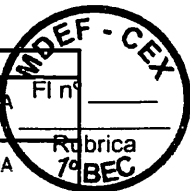
85	PF-10	PFR-00010	EQP	PROMINAS	R1/S	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
86	PF-11	PFR-00011	EQP	PROMINAS	R1/S	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
87	PF-14	PFR-00027	EQP	PROMINAS	R1/S	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
88	PV-06	PLV-00006	EQP	COMPAC POWER HONDA	CNP80	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
89	PV-07	-	EQP	COMPAC POWER HONDA	CNP80	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
90	PV-08	PLV-00002	EQP	COMPAC POWER HONDA	CNP80	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
91	PV-09	PLV-00001	EQP	COMPAC POWER HONDA	CNP80	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
92	PV-10	PLV-00007	EQP	FORTEMAC	PV 65 B	2021	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
93	PV-11	-	EQP	FORTEMAC	PV 65 B	2021	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
94	PVA-04	PVA-00034	EQP	CIBER	AF5000PLUS	2009	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
95	PVA-05	PVA-00035	EQP	CIBER	AF5000PLUS	2010	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
96	PVA-07	PVA-00044	EQP	BOMAG	VDA 421	2014	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
97	PVA-08	PVA-00053	EQP	CATERPILLAR	AP355F	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
98	RE-06	RE-00067	EQP	NEW HOLLAND	B90B	2012	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
99	RE-07	RE-00074	EQP	VOLVO	BL60	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
100	RE-08	RE-00075	EQP	VOLVO	BL60	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
101	RE-09	RE-00069	EQP	VOLVO	BL60	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
102	RHA-03	-	EQP	LAVRALE	RHA 150	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
103	RHA-04	-	EQP	LAVRALE	RHA 150	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
104	SV-06	MS-00042	EQP	ESAB	ORIGOARC 406 40	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
105	SV-07	MS-00032	EQP	BAMBOZZI	TRANSF SOL 250 NM	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
106	SV-08	MS-00041	EQP	BAMBOZZI	TRANSF SOL 250 NM	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
107	SV-09	MS-00033	EQP	BAMBOZZI	TRANSF SOL 250 NM	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
108	SV-10	MS-00034	EQP	BAMBOZZI	TRANSF SOL 250 NM	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
109	SV-11	MS-00043	EQP	ELETROMEG	RS 425	2015	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
110	TA-18	TA-00140	EQP	NEW HOLLAND	TM7010	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
111	TA-19	TA-00141	EQP	NEW HOLLAND	TM7010	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
112	TA-20	-	EQP	NEW HOLLAND	T7.140	2016	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
113	TA-21	-	EQP	LS	H125	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
114	TE-15	TE-00015	EQP	CATERPILLAR	D6DPS	1995	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
115	TE-18	TE-00042	EQP	CATERPILLAR	R D6R	2005	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
116	TE-19	TE-00121	EQP	NEW HOLLAND	150B	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA



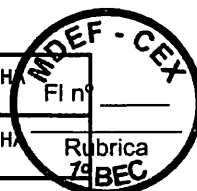
117	TI-04	TI-00027	EQP	GERA POWER BRASIL	GF 3-5000	2012	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
118	TI-07	TI-00029	EQP	GAMMA COBRA	FORCE 10	2012	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
119	TI-08	TI-00030	EQP	GAMMA COBRA	FORCE 10	2012	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
120	UA-M-02	UA-00003	EQP	CIBER	UACF- 15PME	2006	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
121	UMP-01	UMP-00003	EQP	LDA	UMP 10-H	2014	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
122	VI-13	VI-00036	EQP	COMPAC POWER HONDA	-	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
123	VI-29	-	EQP	CSM	168F	2010	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
124	VM-04	VM-00027	EQP	J COLOMBO	TANGARÁ	2014	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
125	VM-05	VM-00049	EQP	ROMANELLI	VMR 244	2018	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
126	DA	CDA-00056	EQP	MERCEDES BENZ	ATEGO 17.19	2014	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADO
127	EA	EAR-3715	EQP	SR EQP	SRD1500DA	2015	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
128	ES	ES-00122	EQP	JCB	JS220LC	2020	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADO
129	EX	EX-03	EQP	J COLOMBO	PHITON	2015	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
130	GD-48	GD-00033	EQP	BALDAN	CRI/20	2006	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
131	GD	GD-00064	EQP	BALDAN	CRSG	2003	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
132	GD	GD-00126	EQP	KOHLER	GAC	2014	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
133	GD-37	GD-00148	EQP	TATU MARCHESAN	GAICR S-0791	2019	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
134	GE	GE-GPTE	EQP	CUMMIS	-	-	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
135	KC	KCV-00111	EQP	HAMM	3411	2014	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
136	KL	KLV-00023	EQP	HAMM	3410	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
137	KL	KLV-00007	EQP	HAMM	CA25PD	2007	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
138	KL	KLV-00098	EQP	MULLER	VAP70	2015	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
139	KP-2.8	KP-00010	EQP	DYNAPAC	CP 271	2006	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
140	KP	KP-00051	EQP	HAMM	GRW18	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
141	MC	MC-01	EQP	CASE	SR 200	2015	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
142	MN	MN-00058	EQP	CAT	140 H	2005	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
143	MN-19	MN-00153	EQP	CAT	120 K	2018	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
144	PVA	PVA-00047	EQP	CIBER	AF5000	2011	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
145	RE-02	RE-00084	EQP	JCB	3 CXTT	2018	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
146	RM-01	RM-00001	EQP	WIRTGEN	WR2400	2008	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
147	TA	TA-00029	EQP	NH	TM 150	2016	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
148	TA-21	TA-00134	EQP	NEW HOLLAND	TM 150E	2013	EQUIPAMENTO DA



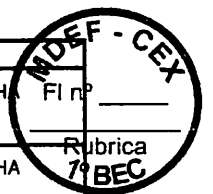
149	TA	TA-00149	EQP	NEW HOLLAND	7630	2004	LINHA PESADA
150	TA	TA-00150	EQP	NEW HOLLAND	TM 7010	2013	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
151	TA-25	TA-00154	EQP	VALTRA	BH165	2018	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
152	UA	UA-00009	EQP	CIBER	UACF-15PME	2005	EQUIPAMENTO DA LINHA PESADA
153	VM	VM-00012	EQP	ROMANELLI	VMR244	2007	EQUIPAMENTO DA LINHA LEVE
19 RATAI HÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO							
Rua Tonheca Dantas, 463 - Penédo, Caicó - RN, 59300 000							
ORD	ATIVO	PREF SGA	CLASSE	FABRICANTE	MODELO	ANO	PORTE
1	AM-08	AM-00042	VTR	PEUGEOT	F.M 350LH	2006	VIATURA DA LINHA LEVE
2	AM-09	AM-00056	VTR	CHEVROLET	HILLUX CS 3 PSG 4X4	2013	VIATURA DA LINHA LEVE
3	AM-10	AM-00065	VTR	TOYOTA	HILLUX CS 3 PSG 4X4	2013	VIATURA DA LINHA LEVE
4	AM-13	AM-00096	VTR	RENAULT	MASTER	2015	VIATURA DA LINHA LEVE
5	AM-14	AM-00098	VTR	MERCEDES BENZ	415 MARIMAR	2012	VIATURA DA LINHA LEVE
6	AM-15	-	VTR	RENAULT	L2H2	2021	VIATURA DA LINHA LEVE
7	AU-14	AU-00206	VTR	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011	VIATURA DA LINHA LEVE
8	AU-15	AU-00208	VTR	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011	VIATURA DA LINHA LEVE
9	AU-16	AU-00209	VTR	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011	VIATURA DA LINHA LEVE
10	AU-17	AU-00015	VTR	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2007	VIATURA DA LINHA LEVE
11	AU-19	AU-00216	VTR	FORD	FIESTA	2011	VIATURA DA LINHA LEVE
12	AU-21	-	VTR	VOLKSWAGEN	SANTANA	2005	VIATURA DA LINHA LEVE
13	AU-22	AU-00434	VTR	NISSAN	VERSA	2018	VIATURA DA LINHA LEVE
14	CB-41	CB-00064	VTR	MERCEDES BENZ	2423K/36	2006	VIATURA DA LINHA PESADA
15	CB-43	CB-00068	VTR	MERCEDES BENZ	2423K/36	2006	VIATURA DA LINHA PESADA
16	CB-51	CB-00353	VTR	FORD	CARGO 2628	2011	VIATURA DA LINHA PESADA
17	CB-53	CB-00422	VTR	IVECO	260E25	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
18	CB-54	CB-00423	VTR	IVECO	260E25	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
19	CB-55	CB-00418	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON2729	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
20	CB-56	CB-00419	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON2729	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
21	CB-57	CB-00420	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON2729	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
22	CB-59	CB-00414	VTR	IVECO	EURO CARGO 260E25	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
23	CB-61	CB-00426	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON 2726	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
24	CB-62	CB-00427	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON 2726	2014	VIATURA DA LINHA PESADA



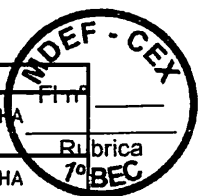
25	CB-63	CB-00428	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON 2726	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
26	CB-64	CB-00473	VTR	VOLKSWAGEN	WORKER 15 180	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
27	CB-72	CB-00480	VTR	VOLKSWAGEN	WORKER 15 180	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
28	CB-73	CB-00481	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON 2726	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
29	CB-75	CB-00483	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON 2726	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
30	CB-76	CB-00484	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON 2726	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
31	CB-77	CB-00468	VTR	IVECO	EUROCARGO 260E25	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
32	CB-78	-	VTR	MERCEDES BENZ	2726 K	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
33	CB-79	CB-00654	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON 2726 K	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
34	CB-80	CB-00656	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON 2726 K	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
35	CB-81	CB-00655	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON 2726 K	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
36	CB-84	CB-00648	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 2730	2021	VIATURA DA LINHA PESADA
37	CB-85	CB-00647	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 2730	2021	VIATURA DA LINHA PESADA
38	CB-86	CB-00649	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 2430	2021	VIATURA DA LINHA PESADA
39	CB-87	CB-00650	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 2430	2021	VIATURA DA LINHA PESADA
40	CB-88	CB-00670	VTR	VOLKSWAGEN	VW 26280	2021	VIATURA DA LINHA PESADA
41	CC-34	CC-00198	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
42	CC-35	CC-00199	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
43	CC-36	CC-00200	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
44	CC-37	CC-00201	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
45	CC-38	CC-00202	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
46	CC-39	CC-00203	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
47	CC-42	CC-00206	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
48	CC-43	CC-00207	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
49	CC-45*	CC-00209	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
50	CC-46*	CC-00210	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
51	CC-47*	CC-00211	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
52	CC-48	CC-00213	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
53	CC-49	CC-00214	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
54	CC-50	CC-00215	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
55	CC-51*	CC-00235	VTR	VOLKSWAGEN	13.180-E3 W	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
56	CC-G-38	CC-00268	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON C CABINE 2324/51	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
57	CC-G-39	CC-00264	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON C CABINE 2324/51	2013	VIATURA DA LINHA



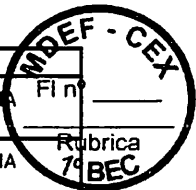
							PESADA
58	CC-G-51 (CA21)	CC-00239	VTR	IVECO	TECTOR 260E28	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
59	CC-G-52 (UMP)	CC-00258	VTR	IVECO	TECTOR 260E28	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
60	CC-G-53 (CA22)	CC-00267	VTR	IVECO	TECTOR 260E28	2015	VIATURA DA LINHA PESADA
61	CC-M-2 8	CG-00003	VTR	MERCEDES BENZ	2425	2005	VIATURA DA LINHA PESADA
62	CC-M-5 6	CG-00041	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 2324/51 6X2	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
63	CC-M-5 7	CG-00047	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 2324/51 6X2	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
64	CC-M-5 8	CG-00048	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 2324/51 6X2	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
65	CC-P-24	CPD-00240	VTR	KIA	K2700 II 4X4	2010	VIATURA DA LINHA PESADA
66	CL-09	CL-00003	VTR	FORD	CARGO 1722	2011	VIATURA DA LINHA PESADA
67	CL-10	CL-00062	VTR	MERCEDES BENZ	ATRON 2324	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
68	CL-11	CL-00063	VTR	FORD	CARGO 2629 EAN	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
69	CM-06	CM-00004	VTR	MERCEDES BENZ	AXOR 2640S/33	2005	VIATURA DA LINHA PESADA
70	CM-07	CM-00082	VTR	IVECO	STRALIS HD 490S42T	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
71	CM-08	CM-00086	VTR	IVECO	STRALIS HD 490S42T	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
72	CM-09	CM-00087	VTR	IVECO	STRALIS HD 490S42T	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
73	CO-02	CO-00031	VTR	FORD	CARGO 2629	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
74	CP-100	CPD-00302	VTR	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2012/13	VIATURA DA LINHA LEVE
75	CP-101	CPD-00303	VTR	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2012/13	VIATURA DA LINHA LEVE
76	CP-110	CPD-00325	VTR	TOYOTA	HILUX CD 4X4 STD	2013	VIATURA DA LINHA LEVE
77	CP-111	CPD-00326	VTR	TOYOTA	HILUX CD 4X4 STD	2013	VIATURA DA LINHA LEVE
78	CP-112	CPD-00327	VTR	NISSAN	FRONTIER	2013/20 14	VIATURA DA LINHA LEVE
79	CP-113	CPD-00425	VTR	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2017	VIATURA DA LINHA LEVE
80	CP-114	-	VTR	NISSAN	FRONTIER 4X4 SE	2006	VIATURA DA LINHA LEVE
81	CP-115	-	VTR	MITSUBISHI	L200 TRITON SPO GL	2023	VIATURA DA LINHA LEVE
82	CP-89	CPD-00007	VTR	FORD	F250 XLT CAB DUPLA 4.2L	2005	VIATURA DA LINHA LEVE
83	CP-94	CC-00140	VTR	FORD	F 350 CD	2011	VIATURA DA LINHA LEVE
84	CP-95	CC-00141	VTR	FORD	F350 CD	2011	VIATURA DA LINHA LEVE
85	CP-96	CPS-00049	VTR	FIAT	STRADA	2011	VIATURA DA LINHA LEVE
86	CP-97	CPS-00050	VTR	FIAT	STRADA	2011	VIATURA DA LINHA LEVE
87	CP-99	CPD-00301	VTR	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2	2012/13	VIATURA DA LINHA LEVE
88	CTA-46	CTA-00102	VTR	FORD	C2422	2010	VIATURA DA LINHA



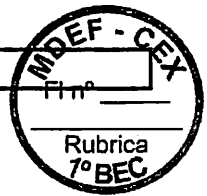
							PESADA
89	CTA-47	CTA-00135	VTR	FORD	C2422	2010	VIATURA DA LINHA PESADA
90	CTA-49	CTA-00131	VTR	VOLKSWAGEN	VW 26260E	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
91	CTA-50	CTA-00128	VTR	VOLKSWAGEN	VW 26260E	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
92	CTA-51	CTA-00129	VTR	FORD	CARGO 2629 EAN	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
93	CTA-52	CTA-00153	VTR	VOLKSWAGEN	VW 26260E	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
94	CTA-53	CTA-00154	VTR	VOLKSWAGEN	VW 26260E	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
95	CTA-54	CTA-00194	VTR	VOLKSWAGEN	VW 24280	2021	VIATURA DA LINHA PESADA
96	CTC-28	CTC-00026	VTR	FORD	CARGO 2629	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
97	JP-01	CPS-00092	VTR	AGRALE	MARRUAR	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
98	JP-02	CPS-00093	VTR	AGRALE	MARRUAR	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
99	JP-03	CPS-00094	VTR	AGRALE	MARRUAR	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
100	JP-04	CPS-00095	VTR	AGRALE	MARRUAR	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
101	JP-05	CPS-00096	VTR	AGRALE	MARRUAR	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
102	JP-06	CPS-00097	VTR	AGRALE	MARRUAR	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
103	MO-02	MO-00020	VTR	HONDA	CARGO KS 125	2010	-
104	ON-07	CN-00027	VTR	MERCEDES BENZ	SPRINTER	2005	VIATURA DA LINHA PESADA
105	ON-09	ONU-00024	VTR	MARCOPOLO	VOLARE W9	2011	VIATURA DA LINHA PESADA
106	ON-11	ONR-00084	VTR	VOLKSWAGEN	CAMPIONE 3.45	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
107	ON-12	CN-00095	VTR	CITROEN	CITROEN JUMPER MINIBUS	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
108	ON-13	CN-00008	VTR	VOLKSWAGEN	KOMBI	2007	VIATURA DA LINHA PESADA
109	ON-14	CN-00007	VTR	MERCEDES BENZ	SPRINTER	2005	VIATURA DA LINHA PESADA
110	QT-01	CQT-00093	VTR	VOLKSWAGEN	WORKER 15 180	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
111	QT-02	CQT-00094	VTR	VOLKSWAGEN	WORKER 15 180	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
112	QT-03	CQT-00098	VTR	VOLKSWAGEN	WORKER 15 180	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
113	QT-04	CQT-00096	VTR	VOLKSWAGEN	WORKER 15 180	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
114	QT-05	CQT-00097	VTR	VOLKSWAGEN	WORKER 15 180	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
115	QT-06	CQT-00095	VTR	VOLKSWAGEN	WORKER 15 180	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
116	QT-09	CQT-00219	VTR	VOLKSWAGEN	WORKER 15 180	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
117	QT-10	CQT-00220	VTR	VOLKSWAGEN	WORKER 15 180	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
118	QT-11	CQT-00084	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
119	QT-12	CQT-00090	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
120	QT-13	CQT-00085	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
121	QT-14	CQT-00086	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42	2013	VIATURA DA LINHA



							PESADA
122	QT-15	CQT-00087	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
123	QT-16	CQT-00088	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
124	QT-17	CQT-00089	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725/42	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
125	RQ-01	RQ-00010	VTR	MORUMBI	REBOQUE	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
126	RQ-02	RQ-00011	VTR	MORUMBI	REBOQUE	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
127	RQ-03	RQ-00012	VTR	MORUMBI	REBOQUE	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
128	RQ-04	RQ-00013	VTR	MORUMBI	REBOQUE	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
129	SR-01	PB-00047	VTR	MORUMBI	SR,PR,3EX	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
130	SR-03	PB-00053	VTR	MORUMBI	SR,PR,3EX	2014	VIATURA DA LINHA PESADA
131	AU	AU-00058	VTR	FIAT	PALIO	2009	VIATURA DA LINHA LEVE
132	CP-18	AU-00308	VTR	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2012	VIATURA DA LINHA LEVE
133	AU	AU-00357	VTR	FIAT	DOBLO	2013	VIATURA DA LINHA LEVE
134	CP-74	AU-00392	VTR	GM	MONTANA	2017	VIATURA DA LINHA LEVE
135	CB	CB-00402	VTR	FORD	CARGO 2628	2011	VIATURA DA LINHA PESADA
136	CL	CL-00001	VTR	FORD	CARGO 2629 EAN	2013	VIATURA DA LINHA PESADA
137	CL	CL-00044	VTR	FORD	CARGO C2422E	2008	VIATURA DA LINHA PESADA
138	CO	CO-00028	VTR	FORD	CARGO 2629	2012	VIATURA DA LINHA PESADA
139	CP	CPD-00293	VTR	FORD	RANGER XL	2011	VIATURA DA LINHA PESADA
140	CP	CPD-00305	VTR	MITSUBISHI	L200	2013	VIATURA DA LINHA LEVE
141	QT	CQT-00055	VTR	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725	2014	VIATURA DA LINHA PESADA



INTEGRANTE REQUISITANTE
CARLOS HENRIQUE BASHILIO HONORATO- Capitão Comandante da Companhia de Equipamentos de Engenharia e Manutenção do 1º BEC
INTEGRANTE TÉCNICO
ERICK FERREIRA LEITE – 3º Sgt





Anexo II - anexo B.docx.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

"ANEXO B" - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

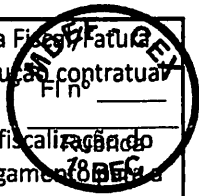
IMR - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Conforme previsto no art. 50, inciso II, alínea c da IN 05 2017 do MPDG, a empresa deverá emitir a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
Implementa-se:

- DEFINIÇÃO:** Instrumento de medição de resultado é documento anexo ao contrato que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- OBJETIVO:** obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.
- FORMA DE AVALIAÇÃO:** definição das situações (indicadores) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de Correspondência, de 1 a 5, de acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, de 0,5% (meio por cento) a 7% (sete por cento) do valor mensal do contrato.
- APURAÇÃO:** ao final de cada período de apuração (mês), o Fiscal do contrato preencherá a planilha de cálculo o índice global e a encaminhará ao preposto da contratada para conhecimento do valor da glosa a ser aplicada no mês, ajustado ao cumprimento das metas deste acordo e adoção das medidas recomendadas, quando houver.
- SANÇÕES:** Quando o percentual de glosas no período mensal for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor mensal no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

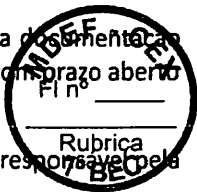
Indicador nº 1 - Porcentagem de manutenção bem-sucedida em relação ao total de manutenção pretendida	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a manutenção dos veículos, por meio da disponibilidade do sistema e das instalações dos estabelecimentos credenciados (oficinas)
Meta a cumprir	Manutenções requeridas executadas com êxito
Instrumento de medição	Registro de credenciamento de estabelecimentos no sistema oferecido pela Contratada
Forma de acompanhamento	Sistema informatizado
Periodicidade	Sempre que solicitada alguma manutenção e/ou serviço
Mecanismo de cálculo	Soma-se 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) dias de descumprimento.
Início da vigência	Início da prestação do serviço contratado
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 2 pontos = 100% do valor da nota fiscal 3 a 4 pontos = 97,5% do valor da nota fiscal 5 pontos = 95% do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência
Sanções	2 meses seguidos com pontuação superior à 5, aplicação de multa de 1% do valor anual do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no termo de Referência.

Observações	As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais incidentes justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.
-------------	---



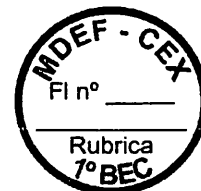
Indicador nº 2 - Atendimento de emergência	
Item	Descrição
Finalidade	Manter a disponibilidade do sistema web
Meta a cumprir	Manutenções de urgência executadas com êxito
Instrumento de medição	Registros de tentativas de acesso devidamente comprovada por imagens e relatos de motoristas ou fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Verificação de disponibilidade pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Sempre que houver necessidade de acessar o sistema
Mecanismo de cálculo	Cada ocorrência de indisponibilidade de acesso ao sistema é igual a 1 (um) ponto. A partir de 24 (vinte e quatro) horas de descumprimento, soma-se 1 (um) ponto para cada 24 (vinte e quatro) horas de descumprimento.
Início da vigência	Início da prestação do serviço contratado
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 2 pontos = 100% do valor da nota fiscal 3 a 4 pontos = 97,5% do valor da nota fiscal 5 pontos = 95% do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência
Sanções	2 meses seguidos com pontuação superior à 5, aplicação de multa de 1% do valor anual do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no termo de Referência.
Observações	As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais incidentes justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

Indicador nº 3 - Manter estabelecimentos credenciados	
Item	Descrição
Finalidade	Manter a disponibilidade de estabelecimentos credenciados
Meta a cumprir	Manter o quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados indicados neste TR
Instrumento de medição	Registro de credenciamento de estabelecimentos no sistema oferecido pela Contratada ou contato direto via web ou e-mail
Forma de acompanhamento	Verificação de disponibilidade pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Sempre que houver necessidade de acessar o sistema
Mecanismo de cálculo	Cada ocorrência de indisponibilidade de acesso ao sistema é igual a 1 (um) ponto. A partir de 24 (vinte e quatro) horas de descumprimento, soma-se 1 (um) ponto para cada 24 (vinte e quatro) horas de descumprimento.
Início da vigência	Início da prestação do serviço contratado
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 2 pontos = 100% do valor da nota fiscal 3 a 4 pontos = 97,5% do valor da nota fiscal 5 pontos = 95% do valor da nota fiscal, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência
Sanções	2 meses seguidos com pontuação superior à 5, aplicação de multa de 1% do valor anual do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no termo de Referência.
Observações	As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais incidentes justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.



- O relatório da avaliação deve ser claro e objetivo, apresentando os pontos considerados e incluindo a documentação correspondente. Caso a meta não seja cumprida, o relatório de avaliação será enviado à CONTRATADA com prazo aberto para manifestação;
- As eventuais justificativas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela CONTRATADA ao servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- Dirimidas as dúvidas, o fiscal do contrato formaliza o fator de qualidade ajustando o valor da medição ao IMR obtido. Com isso se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal de seus serviços;
- A aplicação dos descontos referidos neste IMR não excluirá eventual aplicação das sanções previstas no contrato;

INTEGRANTE REQUISITANTE
 CARLOS HENRIQUE BASILIO HONORATO- Capitão Comandante da Companhia de Equipamentos de Engenharia e Manutenção do 1º BEC
INTEGRANTE TÉCNICO
 ERICK FERREIRA LEITE – 3º Sgt Auxiliar da seção de controle da CEEM - Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021 e suas alterações.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO NÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA MARCA BOSCH PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS DE ENGENHARIA.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02JUN23 a 06JUN23.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana () Menor Preço (X) Outros

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, conforme Mapa Comparativo, utilizando os parâmetros, observado na Instrução Normativa nº 65, de junho de 2021:

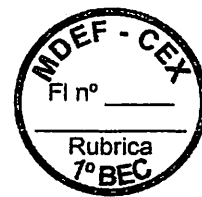
(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (valores inexequíveis e os excessivamente elevados), feita com 2 (duas) contratações em órgãos públicos federais comparados com valores de mercado da atualidade, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se aos valores constante do Mapa Comparativo.

6. ANEXO: A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Caicó - RN, 12 de junho de 2023.

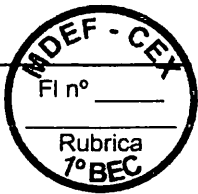


Alisson Clismer Dantas Cardoso

ALISSON CLISMER DANTAS CARDOSO – Soldado

Auxiliar do Depósito de Manutenção de Equipamentos e Viaturas

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
9ºBatalhão Logístico

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00006/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:06 horas do dia 14 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64130007017202217, Pregão nº 00006/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento
Descrição Complementar: SERVIÇO DE REVESTIMENTO DA PARTE INTERNA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA VBTP EE-11 1602-010-143 (LADO DIREITO) E 1602- 010- 151 (LADO ESQUERDO) Serviço de revestimento interno do tanque de combustível, capacidade de 210 litros de óleo diesel, realizando o preparo e chapeamento; aplicação de fundo fosfatizante, com aplicação de 02 (duas) camadas de fibras de vidro e acabamento com 02 (duas) camadas de gel Coat Cinza Real. Os materiais aplicados deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 2.490,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.996,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 16:28:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.550.871/0001-19, Melhor lance: R\$ 1.996,0000
Homologado	14/09/2022 11:06:47	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	

Item: 2
Descrição: Manutenção de Motores a Combustão
Descrição Complementar: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR MBB OM 352/A COM SUBSTITUIÇÃO DO BLOCO E CABEÇOTE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 33.010,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

Eventos do Item

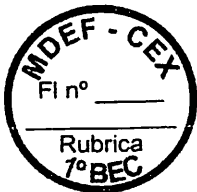
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 16:28:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.307.463/0001-87,

Melhor lance: R\$ 25.000,0000

Homologado

14/09/2022
11:06:59

FABIO DE MELO
TORRES TEIXEIRA



Item: 3

Descrição: Manutenção de Motores a Combustão

Descrição Complementar: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MOTOR MBB OM 352/A COM SUBSTITUIÇÃO DO CABEÇOTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 31.045,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: HAROLD JADER MAIA MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 13.900,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 16:28:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HAROLD JADER MAIA MENDONCA, CNPJ/CPF: 05.562.237/0001-80, Melhor lance: R\$ 13.900,0000
Homologado	14/09/2022 11:07:34	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	

Item: 4

Descrição: Manutenção Bomba Combustível

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH MOTOR MBB 352/A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 7.450,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: JAIR LENA , pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 16:28:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JAIR LENA, CNPJ/CPF: 05.134.113/0001-01, Melhor lance: R\$ 4.500,0000
Homologado	14/09/2022 11:07:48	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	

Item: 5

Descrição: Manutenção de veículos pesados

Descrição Complementar: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RADIADOR DA VBR EE-9 CASCAVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 7.220,0000

Situação: Homologado

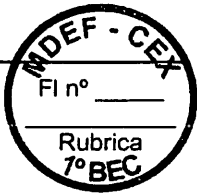
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: HAROLD JADER MAIA MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 16:28:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HAROLD JADER MAIA MENDONCA, CNPJ/CPF: 05.562.237/0001-80, Melhor lance: R\$ 4.500,0000
Homologado	14/09/2022 11:23:39	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
9ºBatalhão Logístico

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00004/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:51 horas do dia 01 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64130006206202264, Pregão nº 00004/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Lanternagem - Veículos Leves
Descrição Complementar: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES A DIESEL TIPO AGRALE MARRUÁ3/4:
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Estimado: R\$ 13.200,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Adjudicado para: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.142,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 10:26:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 9.142,0000
Homologado	01/08/2022 13:51:49	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	

Item: 2
Descrição: Lanternagem - Veículos Leves
Descrição Complementar: SERVIÇO DE LANTERNAGEM, REPARAÇÃO DE CHASSIS E PINTURA GERAL DA VTNE AGRALE 1/2 TON MARRUÁ
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Estimado: R\$ 15.385,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Adjudicado para: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.989,0000 e a quantidade de 5 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 10:26:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 7.989,0000
Homologado	01/08/2022 13:52:00	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	

TOYOTA ANO 1998

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

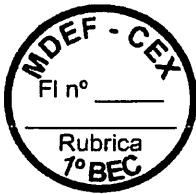
Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 10.050,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00



Adjudicado para: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 10:29:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 6.000,0000
Homologado	01/08/2022 14:00:19	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	

Item: 42

Descrição: Manutenção em bomba e bico injetor de combustível

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MAMUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES CAV MOTOR PERKINS 4 CILINDROS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 5.500,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.299,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 10:29:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 3.299,0000
Homologado	01/08/2022 14:00:30	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	

Item: 43

Descrição: Manutenção em bomba e bico injetor de combustível

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH MOTOR MWM 4 CILINDROS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 6.700,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.999,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 10:29:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 3.999,0000
Homologado	01/08/2022 14:00:48	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	

Item: 44

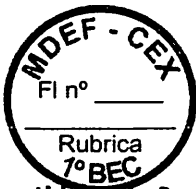
Descrição: Manutenção em bomba e bico injetor de combustível

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MAMUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH MOTOR MWM SÉRIE 10 6 CILINDROS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 7.650,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00



Adjudicado para: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.899,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 10:29:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 4.899,0000
Homologado	01/08/2022 14:00:59	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	

Item: 45
Descrição: Manutenção em bomba e bico injetor de combustível
Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH MOTOR MWM SÉRIE 10 6 CILINDROS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 7.490,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.799,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 10:29:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 3.799,0000
Homologado	01/08/2022 14:01:13	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	

Item: 46
Descrição: Manutenção em bomba e bico injetor de combustível
Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH DO MOTOR MAXION 2.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 6.250,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

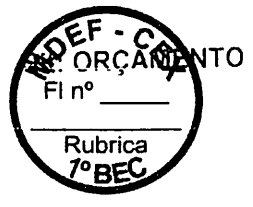
Adjudicado para: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.799,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 10:29:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETTERSON FERREIRA MEOTTI . EIRELI, CNPJ/CPF: 24.299.933/0001-90, Melhor lance: R\$ 3.799,0000
Homologado	01/08/2022 14:01:26	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	

Item: 47
Descrição: Manutenção em bomba e bico injetor de combustível
Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES BOSCH DO MOTOR SPRINT 2.8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

SERIDO DIESEL LTDA
R Eustaquio Jose Nogueira, 170 Barra Nova - Caico/RN - CEP 59300-000
Fone (84) 3421-4152 Fax. (84) 3421-4152 CNPJ 07 322 421/0001-88



Nº documento: 0000009764
Placa: 00000000 Marca: MBB Validade: 07/06/2023
Modelo: ATRON 2324
Ano: . KM: 1 Prisma: 0 Renavam: .
Bomba injetora: . Nº bomba: . Conjunto: . Regulador: .
Nº Veículo: . Concessionária: . Motor: . Chassi: .
Acompanhamento: .

Cliente: 1247 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Telefone: (84) 9972-0501 Celular: () - CNPJ/CPF: 07.524.768/0001-03
Endereço: R. TONHECA DANTAS, 463 PENEDO - CAICÓ/RN - CEP 59300-000

Data: 05/06/2023 13.52:00 Ponto 1 Vendedor: 0 - ADMINISTRADOR

Item	Código	Descrição	Observação	Local	Qtde.	Preço	Desc.	Total
*001	003030	KIT DE PRESSÃO	3		6.00	169.32		1015.92
*002	002071	BICO INJETOR	3		6.00	397.12		2382.72
*003	002648	LUVA	3		6.00	53.12		318.72
*004	000753	ANEL ORING	3		6.00	15.42		91.32
*005	002181	ANEL ORING	3		6.00	9.27		55.62
*006	000856	REPARO BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL MBB	3		1.00	656.34		656.34
*007	002349	VALVULA DA UNIDADE 7.0 MM	3		6.00	339.66		2039.10
*008	003062	TESTE DA UNIDADE NO CAMBOX	3		6.00	80.00		480.00
*009	000860	REPARO DA UNIDADE UP MBB	3		6.00	600.00		3600.00
*010	002434	SERVIÇO DE BICO INJETOR EL MBB NO BALCAO	3		6.00	60.00		360.00
Total bruto:								10.999.74

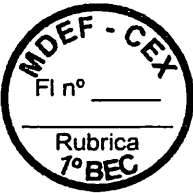
Quantidade de produtos: 55.00

Desconto: 0.00% 0.00
Frete: 0.00
Total líquido: 10.999.74

Assinatura do cliente

Equipe Técnica
3-MAGNO
Observações
PEÇAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DE PREÇOS

É vedada a autenticação deste documento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

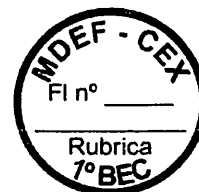
MAPA COMPARATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUP:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3
1	Serviço de manutenção da bomba injetora e bicos injetores (BOSCH), deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, com substituição de elementos, válvulas, jogo de reparos, pistão do regulador e substituição dos elementos dos bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	-	SERVIÇO	R\$ 5.096,34	R\$ 4.500,00	R\$ 4.899,00

Item 1	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1olkqoi8pOILMuta8nchGYn9QrBMh0Lh2/view?usp=drive_link
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1pfAswzltGvYPu6Kev8Xnt9KistOupuDa/view?usp=drive_link
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1MA5VoitxBiobMzlUWYXcPrR_n92fCd50/view?usp=drive_link

Caicó, RN, 12 de junho de 2023

ERICK FERREIRA LEITE - 3º SGT ERICK
Auxiliar da Seção de Controle da CEEM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv – 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 64039. /2023-

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo de dispensa de licitação para a Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição da marca Bosch, para o sistema de alimentação de combustível, incluindo bomba e bico injetores, da frota da Companhia de Engenharia, Equipamento e Manutenção - CEEM deste batalhão, cujo objetivo é manter a manutenção destas viaturas.

Foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços com empresas especializadas.

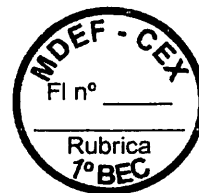
Sendo devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta Organização Militar a Dispensa de Licitação nº /2023-1º BEC, no qual evidencia a necessidade da aquisição dos produtos, com a aplicação das peças.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no artigo 75 da Lei n.14.133/2021, que estabelece, de forma taxativa, nos incisos II.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

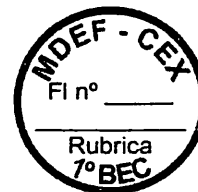
O artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, estabelece, de forma taxativa, nos incisos I e II, todas as condições que se presumem atendidas para a realização desta contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são contratações que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de contratação trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato administrativo.

Por fim, para os fins de dispensa, o valor contratual encontra-se dentro do limite previsto de R\$ 50.000,00.



IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O processo é por DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº /2023 - 1º BEC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039. /2023- – SALC/1º BEC e na sua forma eletrônica.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal, com o intuito de verificar os valores praticados pela Administração Pública nos últimos exercícios, tudo isso na forma do inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de junho de 2021, chegando a conclusão de que os preços estavam dentro do praticado atualmente, uma vez que há poucas empresas que fornecem essas peças.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo estimado foi apurado conforme orientação da Instrução Normativa nº 65-MPOG DE 7 JUL 21, através do menor preço praticado no mercado.

A excepcionalidade do § 5º do Art. 6º da IN nº 65/21 foi avocada, tendo em vista o mercado bastante restrito para o serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição da marca Bosch, para o sistema de alimentação de combustível, incluindo bomba e bico injetores, da frota da Companhia de Engenharia.

VII – DA ESCOLHA

O fornecedor somente será conhecido após o encerramento da sessão pública, com a respectiva adjudicação ao vencedor do certame

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

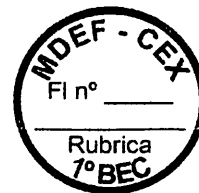
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;;

IV – econômico-financeira.



IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Agregue-se que o art. 95 da Lei nº 14.133/21 dispensa o instrumento de contrato, a critério da Administração, nas seguintes situações:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

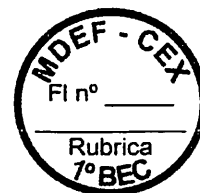
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

X – CONCLUSÃO

Esse processo tem por finalidade a Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças de reposição da marca Bosch, para o sistema de alimentação de combustível, incluindo bomba e bico injetores, da frota da Companhia de Engenharia, Equipamento e Manutenção - CEEM deste batalhão, cujo objetivo é manter a manutenção destas viaturas.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, ou índice de sobre preços, conforme consta no Mapa comparativo.

Em relação ao uso da dispensa, o mesmo se dá pela urgência na contratação do



referido material, já que as circunstâncias foram imprevisíveis. O que inviabilizou a aquisição por meio de cotação eletrônica.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos serviços em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas do 1º BEC optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da legislação em vigor, sobretudo da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 e de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Resta comprovado que foram **observadas todas as recomendações processuais e legais**. Conclui-se, portanto, pela aprovação desta contratação direta, dado o atendimento das condições jurídicas ao fim a que se destina, qual seja, o de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, colimado com a Lei de Licitações e Contratos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caicó-RN, 12 de junho de 2023.


MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MAPA DE RISCOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 UASG 15033
NUP:

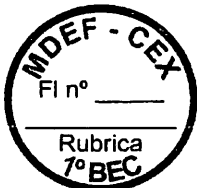
Nível de Risco (Impacto x Probabilidade)	
Descrição	Faixa
Risco Baixo	1 a 5
Risco Médio	6 a 8
Risco Alto	9 a 12
Risco Muito Alto	13 a 18

CAC, RJ, 12 Junho de 2023

LUCAS RABELO - 1ª TEM

Chefe do Departamento de Engenharia de Estruturas

DIEx Nº 168-CEEM/1º BEC
EB: 64039.006237/2023-44



Caicó, 12 de junho de 2023.

Do Chefe da Seção de Controle da CEEM
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Dispensa de licitação para Manutenção da marca Bosch.
Anexos:

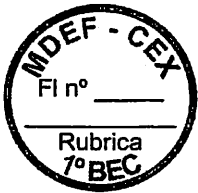
- 1) DFD115_2023_(1);
- 2) 05-MODELO_MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCO_(1);
- 3) 03_- TERMO_DE_ABERTURA.docx;
- 4) 01_- Capa_Processo;
- 5) 08_- termo_referencia_serviço_14-133;
- 6) 06- Justificativa_da_Contratação_Dispensa_.docx;
- 7) ORÇAMENTO_1_(1);
- 8) 02_- ÍNDICE_1.docx;
- 9) ETP54_2023_(1)_(1);
- 10) 04_- Relatório_de_P._Preço; e
- 11) 05_- Mapa_comparativo.xlsx_- Mapa_TR.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a possibilidade de aprovar a contratação abaixo especificada, com o Serviço de manutenção da bomba injetora e bicos injetores (BOSCH), para a manutenção das viaturas do 1º BEC:

Ord	Descrição do item	Und	SI	Qnt	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção da bomba injetora e bicos injetores (BOSCH), deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, com substituição de elementos, válvulas, jogo de reparos, pistão do regulador e substituição dos elementos dos bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.	serviço	-	6	4.831,78	28.990,68
TOTAL (R\$)						28.990,68


LUCAS RIBEIRO - 1º Ten

Chefe da Seção de Controle da CEEM



"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1995)
BATALHÃO SERIDÓ

(Processo Administrativo nº 64039. /2023-)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de serviços de manutenção geral, com aplicação de peças, em bombas injetoras e bicos da linha BOSCH em viaturas e equipamentos da frota do 1º BEC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção da bomba injetora e bicos injetores (BOSCH), deverá ser considerada a manutenção geral da bomba injetora, com substituição de elementos, válvulas, jogo de reparos, pistão do regulador e substituição dos elementos dos bicos injetores. As peças aplicadas deverão ser originais ou similares de	Serviço	6	R\$ 4.831,78	R\$ 28.990,68

	igual qualidade e fornecidas pela empresa licitante vencedora.				
--	--	--	--	--	--

- 1.2. O serviço desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

SUPRESSÃO

- ~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

CONFORME PRESCREVE O DECRETO Nº 10.947/22.

- ~~I) ID PCA no PNCP: [...]~~
- ~~II) Data de publicação no PNCP: [...]~~
- ~~III) Id do item no PCA: [...]~~
- ~~IV) Classe/Grupo: [...]~~
- ~~V) Identificador da Futura Contratação: [...]~~



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Realizar o serviço de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão no mínimo as indicações referentes a: descrição e referência do item em conformidade com o manual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

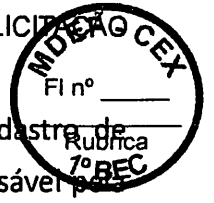
4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, quando for o caso;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impeditivo ao respectivo processo administrativo, se for o caso;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilha, baterias e etc...;



- 4.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo para efetuar os serviços é de 02 (dois) dias, contados do recebimento da nota de empenho, **de acordo com o solicitado pelo contratante**, no seguinte endereço: SEDE-Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo - Caicó/RN, de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min.

5.1.1. Devido a complexidade do serviço, a CONTRATADA deverá realizá-lo em local próprio com pessoal habilitado tecnicamente e maquinário especializado para o serviço, com prazo de 02 (dois) dias para entrega da viatura/equipamento mantido a SEDE.

- 5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

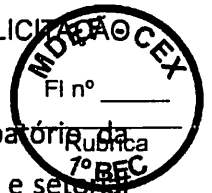
6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

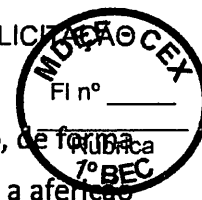
6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O serviço serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a afinação do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;



- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Valor estimado: R\$ 28.990,68

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160504;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Número: 2023NC405832;
- IV) Evento: 30063;
- V) TED: 231/2020;

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Caicó, RN, 12 de junho de 2023

LUCAS RIBEIRO – 1º TEN

Chefe do Depósito de Manutenção de Equipamento e Viatura